



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1321, DE 14 DE MARÇO DE 2007. INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2041 , NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADI- CIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a elemento de despesa na atividade nº 2041, na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

17.511.0119.2041 – Ampliação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

44.90.61.00.00.00 – aquisição de imóveis.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro 2006, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 14 de março de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 14/03/2007